



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS -ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – AGRICULTURA FAMILIAR
(Retificação I – 16/06/2026)

CÓD. CIDADES CONTRATAÇÕES: 2026.067E0600007.18.0002

A **Prefeitura Municipal de São Mateus**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alberto Sartório, 400 - Bairro Carapina, inscrita no CNPJ sob n.º 27.167.477/0001-12, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação Interina, a Sra. **TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA**, nomeada pelo Decreto nº 18.794/2026, no uso de suas prerrogativas legais e **atendendo a Lei nº 11.947/2009**, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, que tratam sobre a alimentação escolar – agricultura familiar, torna público para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação, através do **Processo nº 5683/2026**, está realizando **CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.**

1. O BJETIVO

CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

2.1. O recebimento dos envelopes de documentação – **HABILITAÇÃO e de PROPOSTA DE VENDA**, relativo ao Chamamento Público para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural dar-se-á na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Mateus, no endereço Rua Alberto Sartório, nº 404 – Carapina – São Mateus-ES, Cep.: 29933-060, **do dia 17/06/2026 até o dia 08/07/2026, das 08h00 até as 17h00, com a abertura dos envelopes as 09h00 do dia 09/07/2026, no auditoria da PMSM.**

3. FONTE DE RECURSO

0100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

021030 – Fundo Municipal de Educação do Município de São Mateus

0100021030.1230600282066 - Alimentação e Nutrição dos Escolares - Ensino Fundamental

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita

0000054 - Ficha

1552 – Fonte de Recurso (PNAE)

010021030.1230600282.072 - Alimentação e Nutrição dos Escolares - Educação

Infantil(Creches)

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita

0000058 - Ficha

1552 – Fonte de Recurso (PNAE)

0100021030.1230600282.078 - Alimentação e Nutrição dos Escolares - Educação

Infantil (Pré-Escola)

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita

0000062 - Ficha

1552 – Fonte de Recurso (PNAE)

010021030.1230600282.083 - Alimentação e Nutrição dos Escolares - Educação Jovens

eAdultos (EJA)

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita

0000067 – Ficha

1552 – Fonte de Recurso (PNAE)

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar à Entidade Executora os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS -ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

4.1.1. Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados, conforme o grupo, sob pena de inabilitação:

4.1.1.1. DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE CAF FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II. o extrato da CAF Física do(a) participante do projeto de venda, emitido nos últimos sessenta dias;
- III. projeto de venda com assinatura do(a) agricultor(a) participante;
- IV. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; e
- V. Laudo de vistoria emitido pela Vigilância Sanitária para produtos de origem animal.

4.1.1.2. DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE CAF FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO (DOIS OU MAIS AGRICULTORES):

- I. a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II. o extrato da CAF Física de cada agricultor(a) familiar participante, emitido nos últimos sessenta dias;
- III. projeto de venda com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV. a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda; e
- V. Laudo de vistoria emitido pela Vigilância Sanitária para produtos de origem animal.

4.1.1.3. DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE CAF JURÍDICA:

- I. a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. o extrato da CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos sessenta dias;
- III. a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV. as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. projeto de venda assinado pelo seu representante legal;
- VI. declaração de que os alimentos a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII. relação dos agricultores familiares participantes do projeto de venda, contendo: nome, nº CAF, valor e alimento;
- VIII. declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- IX. Laudo de vistoria emitido pela Vigilância Sanitária para produtos de origem animal.

5. ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA DE VENDA

5.1. No envelope nº 002 deverá conter a proposta de venda, ao que se segue:

- Ser formulada em 01(uma) via, contendo a identificação dos **Fornecedores Individuais** ou dos **Grupos Informais** ou dos **Grupos Formais** (cooperativa), conforme o caso, datada assinada por seu representante legal.
- Discriminação completa dos gêneros alimentícios a serem ofertados, conforme especificações e condições do anexo I – termo de referência;
- Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00)
- **Serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços superiores aos constantes no item 3 do ANEXO I do edital.**

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. A estimativa dos quantitativos dos itens descritos no termo de referência foi planejada a partir da elaboração do cardápio, cumprindo as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), considerando as necessidades nutricionais dos alunos e os per capita dos produtos.

6.2. Além disso, ainda houve acréscimos de novos produtos, a fim de melhorar ainda mais o valor nutricional da alimentação escolar.

6.3. A relação completa por região com os itens, especificações e quantidades consta no item 05 do Termo de Referência, anexo do presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS -ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

REGIÃO 1		
Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1	CEIM ANDORINHAS	AV. CRICARÉ, S/Nº, BAIRRO CRICARÉ - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.931-730
2	CEIM BOA VISTA	RUA ADEMAR DE OLIVEIRA NEVES,888, BAIRRO BOA VISTA - SÃO MATEUS - ES - CEP : 29930-670
3	CEIM CARMELINA RIOS	AVENIDA JOÃO PINTO BANDEIRA, S/Nº., BAIRRO CARAPINA- SÃO MATEUS - ES - CEP 29.933-130
4	CEIM NOSSA S. APARECIDA	RUA HUMBERTO DE ALMEIDA FRANKLIN, 217-257, BAIRRO UNIVERSITÁRIO - SÃO MATEUS - ES - CEP 29933415
5	CEIM PEQUENO PRÍNCIPE	RUA CINCO, Nº 13, BAIRRO NOVA CONQUISTA - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.936-822
6	CEIM PROª ORMY F. SILVA	RUA PEROBA, Nº 67, BAIRRO CACIQUE - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.932-140
7	CEIM SÃO JOÃO	RUA LAURA FARIA LIMA, S/Nº, BAIRRO SERNAMBY - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.930-515
8	CEIM SEMENTINHA	AV. PRINCIPAL, S/Nº, BAIRRO FORNO VELHO - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.937-700
9	CEIM SONHO DE CRIANÇA	RUA ITUPEVA, S/Nº, BAIRRO AVIAÇÃO - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.934-610
10	EMEF CLARISSE F. M. L. G. SÃO MARTINHO - AVIAÇÃO	RUA DALIO MARTINS, LOTEAMENTO BURITIS, BAIRRO AVIAÇÃO - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.934-560
11	EMEF ALMIR QUEIROZ	AV. BEIRA RIO, S/Nº, BAIRRO CRICARÉ - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.931-730
12	EMEF Dr. ARNOBIO ALVES DE HOLANDA	RUA PRINCIPAL,195 FORNO VELHO, BAIRRO COHAB - SÃO MATEUS - ES - CEP. 29.936-822
13	EMEF GOLFINHO	RUA RUTH NEVES ESTEVES, Nº 286, BAIRRO ARNALDO BASTOS - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.934-120
14	EMEF PROF JOÃO PINTO BANDEIRA	RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 194, BAIRRO CARAPINA - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.930-030
15	EJA PROF JOÃO PINTO BANDEIRA	RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 194, BAIRRO CARAPINA - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.930-030
16	CEIM ALICE. P. I. VALTELLINA	AV. SOL, S/Nº, BAIRRO VITÓRIA - SÃO MATEUS - ES - CEP: 29.942-420
17	CEIM AMABELE Z. QUINQUIM	AV. VITÓRIA, S/Nº, BAIRRO VILA NOVA - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.944-605
18	CEIM DOIS ESQUILOS	AV. BRASIL, S/Nº, BAIRRO VILA NOVA - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.941-090
19	CEIM LAR DA CRIANÇA	RUA HERMES VALADARES, S/Nº, BAIRRO SANTA TEREZA - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.932-300
20	CEIM PAULO FREIRE	RUA AMAZONAS, S/Nº, BAIRRO VILA VERDE - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.940-310
21	CEIM SANTO ANTÔNIO	AV. PADRE ÂNGELO COMPRO, S/N, BAIRRO SANTO ANTÔNIO - SÃO MATEUS -ES - CEP 29.941-660
22	CEIM SÃO PEDRO	RUA COPA SETENTA, Nº 977, BAIRRO SÃO PEDRO - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.942-100
23	EMEF DORA ARNIZAUT SILVARES	AV. JOÃO BATISTA CRESPO, 100, BAIRRO SANTO ANTONIO - SÃO MATEUS - ES -CEP 29.941-750
24	EJA DORA ARNIZAUT SILVARES	AV. JOÃO BATISTA CRESPO, 100, BAIRRO SANTO ANTONIO - SÃO MATEUS - ES -CEP 29.941-750
25	EMEF LILAZINA GOMES DE SOUZA	ROD. BR 101 - NORTE, KM 65, BAIRRO BOA VISTA - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.931-200
26	EMEF SANTA TEREZINHA	RUA HERMES VALADARES, Nº 170, BAIRRO SANTA TEREZA - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.932-300
27	EMEF VILA VERDE	RUA AMAZONAS, S/Nº, BAIRRO VILA VERDE - SÃO MATEUS - ES - CEP: 29.940-310



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS -ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

28	CEIM BRILHO DO SABER	RUA SANTA RITA, S/Nº., BAIRRO SÃO MIGUEL - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.942-118
29	CEIM PARAÍSO INFANTIL	AV. ANTÔNIO LOUGON MOULIN, S/Nº, BAIRRO BOM SUCESSO - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.943-810
30	EMEFIT AYRTON SENA (INTEGRAL)	RUA OLAVO BILAC, S/Nº, BAIRRO AYRTON SENA - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.943-021
31	EMEF MARIZETE VENÂNCIO DO NASCIMENTO	AV DOM JOSÉ DALVIT, S/Nº, BAIRRO AROEIRA - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.942-815
32	CEIM MORADA DO RIBEIRÃO	RUA ILHA DOS UIRAPURUS, S/Nº, BAIRRO MORADA DO RIBEIRÃO - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.936-370
33	EMEF Mª APAR. SANTOS FILAD.	RUA POMAR DOS COLIBRIS, S/Nº, BAIRRO MORADA DO RIBEIRÃO - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.936-340
34	CAEE LIZETE CONDE RIOS CAVALCANTI - APAE	R. CORONEL. CONSTANTINO CUNHA, Nº 2127 - CENTRO, SÃO MATEUS - ES, 29930-360

REGIÃO 2

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1	CEIM AREINHA	RUA ILHÉUS, S/Nº, BAIRRO AREINHA - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.938-350
2	CEIM CLÁUDIA SCARINZE	RUA PROJETADA, S/Nº, BAIRRO LIBERDADE - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.938-310
3	EMEF VALÉRIO COSER	ESTRADA DO NATIVO, S/Nº, BAIRRO PEDRA D'ÁGUA - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.938-310
4	CEIM ANDRÉ ORLANDI NARDOTTO	RUA MUCURICI, S/Nº, BAIRRO GURIRI, LADO SUL - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.945-580
5	CEIM OVELHINHA	RODOVIA OTHOVARINO DUARTE SANTOS, Nº. 400, BAIRRO GURIRI - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.946-035
6	CEIM LUIGIA UBIZZONI BORDONI - TESOURO DA ILHA	RUA JOSÉ BONOMO, Nº 136, BAIRRO GURIRI, LADO NORTE - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.946-220
7	CEIM ILHA ENCANTADA	AV. JOSÉ DE OLIVEIRA BRINCO, BAIRRO GURIRI SUL - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.946-530
8	EMEF OURO NEGRO	RUA NOVA VENÉCIA, Nº 969, BAIRRO GURIRI - LADO SUL - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.945-470
9	EMEF PROF. HERINÉA LIMA DE OLIVEIRA	RUA DOMINGOS CARRAFA, S/Nº, BAIRRO GURIRI NORTE - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.946-230
10	EJA PROF. HERINÉA LIMA DE OLIVEIRA	RUA DOMINGOS CARRAFA, S/Nº, BAIRRO GURIRI NORTE - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.946-230
11	ECORM Mª FRANCISCA NUNES COUTINHO	EST. SÃO MATEUS-NATIVO DE BARRA NOVA, S/Nº, BALNEÁRIO DE BARRA NOVA - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.944-420
12	EJA Mª FRANCISCA NUNES COUTINHO	EST. SÃO MATEUS-NATIVO DE BARRA NOVA, S/Nº, BALNEÁRIO DE BARRA NOVA - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.944-420
13	EPM ALICE M. MACHADO	ESTRADA SÃO MATEUS-ESTIVA DE BARRA NOVA, BARRA NOVA, SÃO MATEUS - ES, CEP 29.944-400
14	EPM CAMPO GRANDE DE BAIXO	EST. PARA BARRA NOVA SUL, (COMUNIDADE CAMPO GRANDE, PRIMEIRA A DIREITA APÓS A ASSOCIAÇÃO), CAMPO GRANDE, BALNEÁRIO DE BARRA NOVA SUL - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.946-650
15	EPM ENEDINO MONTEIRO	EST. DO NATIVO, RUA PROJETA, S/Nº, BARRA NOVA, SÃO MATEUS - ES - CEP 29.944-500
16	EMEF RIO PRETO	RUA RODOVIA OTHOVARINO DUARTE SANTOS, DO KM 8,010 AO KM 11,000 - BAIRRO RIO PRETO - SÃO MATEUS - ES - CEP: 29938-500
17	EPM SÃO MIGUEL	EST. SÃO MATEUS-NATIVO DE BARRA NOVA, S/Nº, BALNEÁRIO DE BARRA NOVA - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.944-500

REGIÃO 3

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1	CEIM MEU AMIGUINHO	AV. KARINA, S/Nº, BAIRRO SEAC - SÃO MATEUS - ES - CEP: 29.937-380
2	EMEF Mª CUNHA FUNDÃO	AV. KARINA, S/Nº, BAIRRO SEAC - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.937-380
3	CEIM PAULISTA	ROD. BR 101, KM 83, PAULISTA - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.940-800
4	EMEF PAULO ANTONIO DE SOUZA	ROD. BR 101 - NORTE KM 83, S/Nº, BAIRRO PAULISTA - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.940-800



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS -ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5	CEIM XIII DE SETEMBRO	ROD. BR 101 – NORTE, DO KM 70,001 AO FIM, RIO PRETO DA RODOVIA – ASSENTAMENTO CÔRREGO DA AREIA, S/Nº, SÃO MATEUS – ES - CEP 29.940-800
6	EPM DIVINO ESPÍRITO SANTO	ROD. BR 101 – KM 78 DA RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, COMUNIDADE ESPÍRITO SANTO, S/Nº, SÃO MATEUS – ES - CEP 29.940-800
7	EUM CÔRREGO SANTA RITA	ROD. BR 101 – NORTE, COMUNIDADE CÔRREGO SANTA RITA, S/Nº, SÃO MATEUS – ES – CEP 29.940-800
8	EPM SAPUCAIA II	ROD. BR 101 – NORTE, DO KM 70,001 AO FIM, RIO PRETO DA RODOVIA – PALMITINHO II, RIOZINHO, S/Nº, SÃO MATEUS – ES - CEP 29.940-800
9	EUM CÔRREGO DO PIQUI	ROD. BR 101 – NORTE, DO KM 70,001 AO FIM, RIO PRETO DA RODOVIA – CÔRREGO DO PIQUI, S/Nº, SÃO MATEUS – ES - CEP 29.940-800

REGIÃO 4

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1	CEIM SÃO F. DE ASSIS	RUA VEREADOR LAURINDO SAMARITANO, Nº 93, BAIRRO LITORÂNEO - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.932-680
2	EMEF VEREADOR LAURINDO SAMARITANO	RUA SÃO JOÃO BATISTA, S/Nº, BAIRRO LITORÂNEO - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.932-560
3	CEIM EGIDIO BORDONI	ROD. BR 101 NORTE, KM 67,5, S/Nº, BAIRRO MORADA DO RIBEIRÃO - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.936-900
4	CEIM IZABEL R. VIEIRA	RUA GERÔNIMO JOSÉ SOARES, S/Nº, BAIRRO NOVA LIMA - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.948-515
5	CEIM SANTA MARIA	ROD . SÃO MATEUS X BOA ESPERANÇA - RUA SÃO DOMINGOS - S/N - SÃO MATEUS/ES
6	EMEF ANEDINA ALMEIDA SANTOS	AV. NOVA LIMA, S/Nº, BAIRRO NOVA LIMA (ITAUNINHAS) - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.948-520
7	EMEF MERCEDES DE AGUIAR	AV. LOURIVAL CARVALHO, S/Nº, DISTRITO DE ITAUNINHAS - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.948-035
8	EPM ANTONIO MACIEL FILHO	RUA ANTONIO OLICIO MACIEL, 306 - JAMBEIRO - SÃO MATEUS - ES - CEP: 29.932-860
9	EPM CÔRREGO DO CHIADO	ROD . SÃO MATEUS X BOA ESPERANÇA - CORREGO DO CHIADO - SANTA MARIA - SÃO MATEUS/ES
10	EPM CÔRREGO DO GAMA	ROD. SÃO MATEUS X BOA ESPERANÇA, ES315, 1631694, FAZENDA COUVE, CEP: 29948-030, SÃO MATEUS/ES
11	EPM DILÔ BARBOSA	ROD. DJALMA PAIVA GAMA, ES 315, COMUNIDADE DILÔ BARBOSA, SÃO MATEUS – ES, CEP:29.948-030
12	EPM NOVA VISTA	ROD. DJALMA PAIVA GAMA, ES 315, COMUNIDADE NOVA VISTA, S/Nº, SÃO MATEUS – ES – CEP 29.948-030
13	EMEF IZAURA MARQUES RIZZI	SÃO MATEUS X BOA ESPERANÇA, DISTRITO DE SANTA MARIA- SÃO MATEUS – ES
14	EPM SÃO DOMINGOS DE ITAUNINHAS	RODOVIA. SÃO MATEUS A BOA ESPERANÇA, ES 315, COMUNIDADE DE SÃO DOMINGOS, S/Nº - SÃO MATEUS – ES – CEP 29.948-030
15	EPM SÃO JORGE	ESTRADA ES 315 - ESTRADA SÃO MATEUS A BOA ESPERANÇA – COMUNIDADE SÃO JORGE, S/Nº - SÃO MATEUS – ES – CEP 29.932-805
16	EUM ANA GELCA MATOS	ROD. SAYONARA A PINHEIROS, S/Nº, NOVA LIMA - SÃO MATEUS- ES - CEP: 29.948-520

REGIÃO 5

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1	CEIM CRIANÇA FELIZ	RUA EVARISTO SOSSAI, S/Nº, NESTOR GOMES KM 41 - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.949-035



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS -ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2	CEIM MUNDO DO SABER	ROD. BR 381 - MIGUEL CURRY CARNEIRO – SÃO MATEUS A NOVA VENÉCIA, KM 35 - COMUNIDADE NOVA AYMORÉS, S/Nº - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.947-010
3	ECORM CÓRREGO SECO	ROD. BR 381 – MIGUEL CURRY CARNEIRO, SÃO MATEUS - NOVA VENÉCIA DO KM 37, 001 AO FIM, KM 41 - DISTRITO DE NESTOR GOMES, S/Nº, CÓRREGO SECO - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.949-040
4	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA	ROD. BR 381 – MIGUEL CURRY CARNEIRO, SÃO MATEUS - NOVA VENÉCIA DO KM 37, 001 AO FIM, KM 41 - DISTRITO DE NESTOR GOMES, S/Nº - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.949-040
5	EMEF CÓRREGO DO MILANEZ	ROD. BR 381 MIGUEL CURRY CARNEIRO (SÃO MATEUS X NOVA VENÉCIA), KM 28, S/Nº - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.947-010
6	EMEF KM 35	ROD. MIGUEL CURRY CARNEIRO (SÃO MATEUS X NOVA VENÉCIA) - BR 381, KM 35, S/Nº, NOVA AYMORÉS - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.947-010
7	EMEIEF ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES	ROD. BR-381 MIGUEL CURRY CARNEIRO (São Mateus - Nova Venézia) -DO KM 37,001 AO FIM, KM 53 – ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES, S/Nº, DISTRITO DE NESTOR GOMES - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.949-040
8	EMEIEF SÃO PIO X	ROD. BR-381 MIGUEL CURRY CARNEIRO (SÃO MATEUS X NOVA VENÉCIA) - KM 47, S/Nº, CÓRREGO DA PALMEIRA, DISTRITO DE NESTOR GOMES - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.949-040
9	CEIM BEIRA RIO	ROD. BR 381 MIGUEL CURRY CARNEIRO (SÃO MATEUS X NOVA VENÉCIA), DO KM 20,001 ao KM 37,000, NOVA AIMORÉS (NOVA VERONA), S/Nº - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.947-010
10	CEIM GEORGINA	ROD. BR 381 – MIGUEL CURRY CARNEIRO, SÃO MATEUS - NOVA VENÉCIA DO KM 37, 001 AO FIM, KM 41 - DISTRITO DE NESTOR GOMES, S/Nº - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.949-040
11	CEIM VALE DA VITÓRIA	ROD. BR 381 – MIGUEL CURRY CARNEIRO, SÃO MATEUS - NOVA VENÉCIA DO KM 37, 001 AO FIM, KM 41 - DISTRITO DE NESTOR GOMES, S/Nº - SÃO MATEUS - ES - CEP 29.949-040
12	EPM ANTONIO LIMA	ESTRADA DA ARUEIRA A CORREGO GRANDE - ASSENTAMENTO CORREGO GRANDE, SÃO MATEUS -ES
13	EPM BERNADETE L. BASTOS	ROD. BR 381 MIGUEL CURRY CARNEIRO - KM 29 - COMUNIDADE SÃO CRISTOVAO, SÃO MATEUS - ES
14	EPM CÓRREGO DO ATERRO	ROD. ES 381, KM 41, CÓRREGO DO ATERRO, ZONA RURAL, S/N, SÃO MATEUS -ES, CEP: 29.949-040
15	EPM CÓRREGO DO RANCHO	RODOVIA MIGUEL CURRY CARNEIRO, BR 381, CÓRREGO CEREJEIRA KM 28, SÃO MATEUS - ES
16	EPM CÓRREGO GRANDE	ROD. MIGUEL CURRY CARNEIRO, BR 381, CÓRREGO GRANDE - KM 28, SÃO MATEUS - ES
17	EME NESTOR GOMES	ROD. SÃO MATEU X NOVA VENÉCIA, DISTRITO DE NESTOR GOMES, SÃO MATEUS-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

17	EPM CÓRREGO MATA SEDE	ROD. BR 381- MIGUEL CURRY CARNEIRO, KM 29, COMUNIDADE CÓRREGO MATA SEDE, SÃO MATEUS, ES
18	EPM CÓRREGO SECO	ROD. BR 381- MIGUEL CURRY CARNEIRO - KM 41, CÓRREGO SECO, ZONA RURAL, S/N, SÃO MATEUS -ES, CEP: 29.949-040
19	EPM GIRASSOL	ROD. BR 381 – MIGUEL CURRY CARNEIRO - KM 26- SÃO MATEUS ES
20	EPM KM 20	ROD. BR 381 – MIGUEL CURRY CARNEIRO - KM 20- SÃO MATEUS ES
21	EPM MILITINO CARRAFA	ROD. BR 381 – MIGUEL CURRY CARNEIRO - KM 13- SÃO MATEUS ES
22	EPM PALMITO	ROD. BR 381 - MIGUEL CURRY CARNEIRO, KM 23, COMUNIDADE BEIRARIO, SÃO MATEUS - ES
23	EPM PATRIMÔNIO DO CÓRREGO DA AREIA	ROD. BR 381 -, KM 41, CÓRREGO DA AREIA, ZONA RURAL, S/N, SÃO MATEUS -ES, CEP: 29.949-040
24	EPM VAVERSA	ROD. BR 381 - MIGUEL CURRY CARNEIRO, KM 16, COMUNIDADE VAVERSA, SÃO MATEUS - ES
25	EUM CÓRREGO SANTA MARIA	ROD. BR 381 - MIGUEL CURRY CARNEIRO, KM 23 - CÓRREGO DE SANTA MARIA, SÃO MATEUS - ES
26	EUM SANTO ANJO	ROD. BR 381 - MIGUEL CURRY CARNEIRO, KM 29 – NOVA VERONA, SÃO MATEUS - ES
27	EUM UNIÃO	ROD. BR 381 - MIGUEL CURRY CARNEIRO, KM 37, CÓRREGO DO DEZEOITO, SÃO MATEUS - ES

7.2 O objeto do presente Termo de Referência será recebido de forma PARCELADA, em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

7.3 O fornecedor deverá entregar os itens de **FORMA PARCELADA**, diretamente nas escolas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus/ES. Os pedidos serão efetuados conforme necessidade do Setor de Alimentação e Nutrição Escolar.

7.4 Os gêneros alimentícios **NÃO PERECÍVEIS** solicitados deverão ser entregues nas **Unidades de Ensino da Rede Municipal de São Mateus/ES, conforme relação de endereço no item em 4 dias úteis no horário de 07:00 às 16:30h** ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com o responsável do setor. Para os gêneros alimentícios PERECÍVEIS a entrega será de **2ª a 5ª feira entre 07:00 e 16:30h**.

7.5 Os produtos serão requisitados QUINZENAL ou MENSALMENTE, conforme a necessidade de cada Unidade de Ensino e deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para análise técnica pelo Responsável Técnico do Setor de Alimentação e Nutrição Escolar e posteriormente entregues nas Unidades de Ensino, conforme endereços no item 4, por conta do FORNECEDOR.

7.6 Serão recebidos, apenas e exclusivamente, Gêneros Alimentícios condizentes com as amostras apresentadas. Os Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS devem estar acondicionados em caixas plásticas limpas e higienizados para o transporte até as Unidades Escolares.

7.7 A entrega dos Gêneros Alimentícios, que necessitam de refrigeração (carnes, laticínios, hortifrutigranjeiros), deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado, de acordo com as Normas do Decreto nº 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.

7.8 As embalagens de modo geral devem ser secas, livres de qualquer matéria estranha, ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

resistente e conferir proteção ao produto. a) Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original. b) Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares. c) Nenhum componente da embalagem (matéria prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana. d) Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

7.9 Todo produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de três dias úteis, sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria Municipal de Educação;

7.10 As entregas dos gêneros alimentícios deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, utilizando protetor de cabelo (boné ou touca capilar) e, portanto, crachá de identificação, uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

7.11 PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.

7.12 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.12.1 Os materiais objeto do presente Termo de Referência deverão possuir garantia de fábrica, conforme legislação em vigor, no que couber.

7.12.2 Caso seja verificado defeito de fabricação ou danos decorrentes do transporte ou da estocagem anterior à entrega, o(s) material(s) deverá(ão) ser substituído(s) em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato à Contratada, sem ônus à Contratante.

7.12.3 A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada.

7.13 RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:

7.13.1 O presente contrato será fiscalizado pelos seguintes servidores:

- **Fiscal Titular: GERALDO NEGRIS** matrícula nº 55.625, nomeado em concurso público como funcionário efetivo no cargo de Professor B.
- **Fiscal Suplente: REGILANE MARIA CARARO**, matrículas nº 58.579, nomeado em concurso público como funcionário efetivo no cargo de Professor A

8. PREÇO

8.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos de acordo com os critérios estabelecidos na Seção II, no Art.35 da Resolução nº 006/2020, em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos de Região Geográfica Imediata, grupo de projetos de Região Geográfica Intermediária, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

8.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de Produtores Locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV - o grupo de projetos do Estado tem prioridade sobre o do País.

8.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

II - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

8.3.1 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens acima.

8.4 Os preços de referência foram precedidos de uma ampla e documentada pesquisa de preços no mercado de varejo e de atacado no âmbito local, regional, territorial, estadual ou nacional, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

9. CONTRATO

9.1. O modelo do contrato de compra e venda de gêneros alimentícios deverá ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Mateus e os habilitados nesta Chamada Pública, conforme modelo constante no anexo II.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Trabalhista;
- c) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- d) Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal da Ordem de Serviço;
- e) Relatório de Fiscalização e Fotográfico.

10.2. A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.3. A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 1234/2012.

10.4. Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 1234/2012, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei nº 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.6. Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

10.7. Os materiais entregues fora dos padrões fixados pela Administração não serão recebidos, sem qualquer ônus ao contratante.

10.8. Todo serviço executado ou material entregue bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos.

11. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

11.2 Cada grupo Formal / informal / individual deverá, obrigatoriamente, ofertar a quantidade e variedade de alimentos de acordo com a sua produção, em conformidade com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

normas de classificação vigente, respeitando os preços praticados no atacado, bem como observando as embalagens características de cada produto.

- 11.3 Na análise das propostas e na aquisição deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município.
- 11.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 11.5 Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

12 RESULTADO

- 12.1 A Comissão de licitação divulgará o resultado do processo, após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

13 CONTRATAÇÃO

- 13.1 Uma vez declarados vencedores, o(s) proponente(s) deverá(ão) assinar o Contrato de Compra e Venda (anexo II), no prazo de até 03 (três) dias úteis após a homologação da Chamada Pública, sem quaisquer ônus adicionais.

14 RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 14.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- 14.2 Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas.
- 14.3 Os fornecedores se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- 14.4 O fornecedor compromete a entregar os gêneros alimentícios nas Escolas e Creches da rede Municipal de Ensino, conforme solicitação do setor.

14.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Alocar recursos financeiros e orçamentários necessários à execução dos serviços;
- b) Avaliar e aprovar a amostra de cada item do contrato, antes da Adjudicação do processo licitatório.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados;
- d) Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;
- e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção;
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços;
- g) Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo à cessão de mão de obra.

14.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Realizar a prestação de serviços conforme especificado no presente termo de referência;
- b) A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

- c) A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- d) A CONTRATADA deverá permitir livre acesso dos servidores do Ministério da Justiça bem como do Tribunal de Contas aos seus documentos contábeis;
- e) Entregar uma amostra de cada item e encaminhar para análise e aprovação da fiscalização do contrato (Setor de Merenda Escolar) em até 03 (três) dias úteis, após a realização do certame para a partir daí a formalização do contrato.
- f) Entregar os itens conforme especificado no presente termo de referência, obedecendo aos prazos de entrega – pronto atendimento, observando sempre a qualidade dos produtos;
- g) As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da CONTRATADA.
- h) Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
- i) Os licitantes ficarão obrigados a manter, durante todo o período contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

16 FORO

16.1 A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o foro do município de São Mateus/ES, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

17 INFORMAÇÕES

17.1 Maiores informações poderão ser obtidas com o Setor de Licitações e Contratos, localizado a Rua Alberto Sartório, nº 404 – Bairro Carapina, das 08h às 18:00 horas dos dias úteis, pelo endereço eletrônico licitacao@saomateus.es.gov.br. OU no Setor de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

18 VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS CONFORME AUTOS DO PROCESSO:

REGIÃO 01					
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EMBALAGEM DE 1KG	AIPIM MINIMAMENTE PROCESSADA- O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica, não deverá conter “fiapos”. Deverá ser entregue descascado, higienizado, congelado e embalagem de 1 Kg, especifica para congelamento (embalagem vácuo de plástico) contendo todas as informações previstas dentro das Normas da Vigilância Sanitária.	3.536	17,65	62.410,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

2	KG	ABÓBORA - Madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	3.071	6,01	18.456,71
3	UNIDADE	ALFACE - lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	2.989	7,03	21.012,67
4	KG	BANANA DA TERRA - extra, in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	4.348	9,06	39.392,88
5	KG	BANANA PRATA/MAÇÃ - extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	4.600	8,18	37.628,00
6	KG	BATATA DOCE - in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	655	6,74	4.414,70
7	EMBALAGEM DE 1KG	BEIJU - Ingredientes básicos: Farinha de mandioca, coco, amendoim e açúcar. O produto deverá conter peso unitário de 12g, embalados em pacotes de 1 kg. O produto não deverá apresentar impurezas, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, etiquetada, contendo peso, data de fabricação e de validade.	2.000	55,65	111.300,00
8	KG	BETERRABA - extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1.271	9,04	11.489,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

9	EMBALAGEM DE 200G	BISCOITO DE POLVILHO CASEIRO - biscoito caseiro feito à base de polvilho azedo, óleo, ovos e leite, acondicionados em pacotes com 200g. Só serão aceitos biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, massa pesada e com características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Livre de gordura trans / hidrogenada ou aditivos químicos. Pronto para o consumo. Identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	4.000	35,43	141.720,00
10	EMBALAGEM DE 2KG	BISCOITO CASEIRO DOCE - tipo doce, macio, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	250	91,85	22.962,50
11	UNIDADE	CEBOLINHA VERDE - produto de qualidade com folhas íntegras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso unitário 100 gramas.	8.424	5,51	46.416,24
12	KG	CENOURA - extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	2.710	9,75	26.422,50
13	UNIDADE	COENTRO - fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	3.098	6,67	20.663,66
14	EMBALAGEM DE 500G	COLORÍFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	1.940	18,27	35.443,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

15	UNIDADE	COUVE - manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	5.400	5,45	29.430,00
16	KG	FARINHA DE MANDIOCA - produto obtido de raízes de mandioca. Parâmetros de classificação: branca, seca, fina, tipo 1, conforme o regulamento técnico da Farinha de Mandioca estabelecido na Instrução Normativa 52/2011 d o MAPA ou legislação que a substitua. Deve atender aos requisitos gerais e específicos constantes da resolução RDC N ^o 263 d e 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores. Validade mínima de 7 meses, a contar da fabricação, acondicionada embalagem primária plástica, atóxica e transparente, resistente e devidamente vedada por termos soldagem, com conteúdo máximo de 1 kg. No ato da entrega deve estar, no máximo, iniciado seu prazo de validade em 30 dias. No rótulo impresso deverá constar, no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lote, lista de ingredientes, identificação (nome e contato) da Cooperativa/Associação, informação nutricional nome do produto, peso e demais informações de rotulagem obrigatória. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento.	2.321	9,10	21.121,10
17	KG	GOIABA - 1 ^a qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	4.743	8,98	42.592,14
18	KG	INHAME - extra AA, in natura, tenro (macio), grúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	3.545	9,47	33.571,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

19	KG	LARANJA - deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. As frutas devem ser firmes, com coloração amareladas, não apresentar cor vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.	4.743	7,34	34.813,62
20	KG	MAMÃO - Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	6.259	8,06	50.447,54
21	KG	MELANCIA - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	5.975	6,85	40.928,75
22	KG	MILHO VERDE – Espiga de milho verde "in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.	2.805	8,38	23.505,90
23	DÚZIA	OVOS DE GALINHA CAIPIRA – o produto deverá apresentar embalagem que permita a aeração dos ovos, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanhos proporcionais entre si. Embalagem contendo 12 unidades. Deverá conter dados de identificação do produto e selo de inspeção.	4.000	15,41	61.640,00
24	EMBALAGEM DE 500G	PÃO TIPO CASEIRO SOVADO - produto fresco, macio, bem sovado, sem presença de bolores, odores estranhos ou substâncias nocivas. Livre de conservantes ou outros aditivos industriais. Embalado em plástico atóxico, transparente e incolor. A embalagem deverá conter a rotulagem, que deve incluir o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade, ingredientes e/ou informações nutricionais. Pacote de 500g contendo	5.070	17,83	90.398,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		10 unidades de tamanho regular, com peso aproximado de 50g cada.			
25	EMBALAGEM DE 1KG	POLPA DE FRUTAS – Diversos sabores (acerola, abacaxi, manga, maracujá e caju), congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	11.587	24,10	279.246,70
26	EMBALAGEM DE 2KG	ROSQUINHA CASEIRA - Tipo salgada, macia, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	1.056	89,80	94.828,80
27	UNIDADE	SALSA - produto fresco com folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso unitário 100 gramas.	1.547	5,67	8.771,49
28	KG	TANGERINA PONKAN - tamanho característico, firme, com casca lisa, limpa e brilhante, sem sujidades, fermentos, amassados ou resíduos de defensivos, e de aparência uniforme.	3.300	7,12	23.496,00

REGIÃO 02					
ITEM	EMBALAGEM DE 1KG UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EMBALAGEM DE 1KG UNID.	AIPIM MINIMAMENTE PROCESSADA - O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica, não deverá conter "fiapos". Deverá ser entregue descascado, higienizado, congelado e embalagem de 1 Kg, específica para congelamento (embalagem vácuo de plástico) contendo todas as informações previstas dentro das Normas da Vigilância Sanitária.	1.514	17,65	26.722,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

2	KG	ABÓBORA - Madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1.325	6,01	7.963,25
3	UNIDADE	ALFACE - lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	2679	7,03	18.833,37
4	KG	BANANA DA TERRA - extra, in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1950	9,06	17.667,00
5	KG	BANANA PRATA/MAÇÃ - extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	3135	8,18	25.644,30
6	KG	BATATA DOCE - in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	344	6,74	2.318,56
7	EMBALAGEM DE 1KG	BEIJU - Ingredientes básicos: Farinha de mandioca, coco, amendoim e açúcar. O produto deverá conter peso unitário de 12g, embalados em pacotes de 1 kg. O produto não deverá apresentar impurezas, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, etiquetada, contendo peso, data de fabricação e de validade.	1000	57,48	57.480,00
8	KG	BETERRABA - extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	458	9,04	4.140,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

9	EMBALAGEM DE 200G	BISCOITO DE POLVILHO CASEIRO - biscoito caseiro feito à base de polvilho azedo, óleo, ovos e leite, acondicionados em pacotes com 200g. Só serão aceitos biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, massa pesada e com características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Livre de gordura trans / hidrogenada ou aditivos químicos. Pronto para o consumo. Identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	1500	16,83	25.245,00
10	EMBALAGEM DE 2KG	BISCOITO CASEIRO DOCE - tipo doce, macio, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	150	91,85	13.777,50
11	UNIDADE	CEBOLINHA VERDE - produto de qualidade com folhas íntegras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso unitário 100 gramas.	3443	4,98	17.146,14
12	KG	CENOURA - extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1275	9,75	12.431,25
13	UNIDADE	COENTRO - fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	1340	4,88	6.539,20
14	EMBALAGEM DE 500G	COLORÍFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	385	18,15	6.987,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

15	UNIDADE	COUVE - manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	3870	4,93	19.079,10
16	KG	FARINHA DE MANDIOCA - produto obtido de raízes de mandioca. Parâmetros de classificação: branca, seca, fina, tipo 1, conforme o regulamento técnico da Farinha de Mandioca estabelecido na Instrução Normativa 52/2011 d o MAPA ou legislação que a substitua. Deve atender aos requisitos gerais e específicos constantes da resolução RDC N ^o 263 d e 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores. Validade mínima de 7 meses, a contar da fabricação, acondicionada embalagem primária plástica, atóxica e transparente, resistente e devidamente vedada por termos soldagem, com conteúdo máximo de 1 kg. No ato da entrega deve estar, no máximo, iniciado seu prazo de validade em 30 dias. No rótulo impresso deverá constar, no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lote, lista de ingredientes, identificação (nome e contato) da Cooperativa/Associação, informação nutricional nome do produto, peso e demais informações de rotulagem obrigatória. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento.	1096	9,10	9.973,60
17	KG	GOIABA - 1 ^a qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	2156	8,98	19.360,88
18	KG	INHAME - extra AA, in natura, tenro (macio), grúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	2620	9,46	24.785,20
19	KG	LARANJA - deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão	2156	7,34	15.825,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. As frutas devem ser firmes, com coloração amareladas, não apresentar cor vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.			
20	KG	MAMÃO - Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	2816	7,78	21.908,48
21	KG	MELANCIA - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	3080	6,85	21.098,00
22	KG	MILHO VERDE – Espiga de milho verde "in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.	15212	8,38	12.670,56
23	DÚZIA	OVOS DE GALINHA CAIPIRA – o produto deverá apresentar embalagem que permita a aeração dos ovos, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanhos proporcionais entre si. Embalagem contendo 12 unidades. Deverá conter dados de identificação do produto e selo de inspeção.	1890	15,11	28.557,90
24	EMBALAGEM DE 500G	PÃO TIPO CASEIRO SOVADO - produto fresco, macio, bem sovado, sem presença de bolores, odores estranhos ou substâncias nocivas. Livre de conservantes ou outros aditivos industriais. Embalado em plástico atóxico, transparente e incolor. A embalagem deverá conter a rotulagem, que deve incluir o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade, ingredientes e/ou informações nutricionais. Pacote de 500g contendo 10 unidades de tamanho regular, com peso aproximado de 50g cada.	1740	17,83	31.024,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

25	EMBALAGEM DE 1KG	POLPA DE FRUTAS – Diversos sabores (acerola, abacaxi, manga, maracujá e caju), congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	5700	23,07	131.499,00
26	EMBALAGEM DE 2KG	ROSQUINHA CASEIRA - Tipo salgada, macia, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	510	89,80	45.798,00
27	UNIDADE	SALSA - produto fresco com folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso unitário 100 gramas.	1721	5,67	9.758,07
28	KG	TANGERINA PONKAN - tamanho característico, firme, com casca lisa, limpa e brilhante, sem sujidades, fermentos, amassados ou resíduos de defensivos, e de aparência uniforme.	1700	7,12	12.104,00

REGIÃO 03					
ITEM	EMBALAGEM DE 1KG UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EMBALAGEM DE 1KG UNID.	AIPIM MINIMAMENTE PROCESSADA - O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica, não deverá conter “fiapos”. Deverá ser entregue descascado, higienizado, congelado e embalagem de 1 Kg, especifica para congelamento (embalagem vácuo de plástico) contendo todas as informações previstas dentro das Normas da Vigilância Sanitária.	790	17,65	13.943,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

2	KG	ABÓBORA - Madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	685	6,01	4.116,85
3	UNIDADE	ALFACE - lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	790	7,03	5.553,70
4	KG	BANANA DA TERRA - extra, in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	880	9,06	7.972,80
5	KG	BANANA PRATA/MAÇÃ - extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1210	8,18	9.897,80
6	KG	BATATA DOCE - in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	110	6,74	741,40
7	EMBALAGEM DE 1KG	BEIJU - Ingredientes básicos: Farinha de mandioca, coco, amendoim e açúcar. O produto deverá conter peso unitário de 12g, embalados em pacotes de 1 kg. O produto não deverá apresentar impurezas, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, etiquetada, contendo peso, data de fabricação e de validade.	500	56,15	28.075,00
8	KG	BETERRABA - extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	110	8,75	962,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

9	EMBALAGEM DE 200G	BISCOITO DE POLVILHO CASEIRO - biscoito caseiro feito à base de polvilho azedo, óleo, ovos e leite, acondicionados em pacotes com 200g. Só serão aceitos biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, massa pesada e com características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Livre de gordura trans / hidrogenada ou aditivos químicos. Pronto para o consumo. Identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	400	16,83	6.732,00
10	EMBALAGEM DE 2KG	BISCOITO CASEIRO DOCE - tipo doce, macio, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	50	91,85	4.592,50
11	UNIDADE	CEBOLINHA VERDE - produto de qualidade com folhas íntegras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso unitário 100 gramas.	935	4,98	4.656,30
12	KG	CENOURA - extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	315	9,75	3.071,25
13	UNIDADE	COENTRO - fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	355	4,88	1.732,40
14	EMBALAGEM DE 500G	COLORÍFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	190	18,27	3.471,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

15	UNIDADE	COUVE - manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	730	4,93	3.598,90
16	KG	FARINHA DE MANDIOCA - produto obtido de raízes de mandioca. Parâmetros de classificação: branca, seca, fina, tipo 1, conforme o regulamento técnico da Farinha de Mandioca estabelecido na Instrução Normativa 52/2011 d o MAPA o u legislação que a substitua. Deve atender aos requisitos gerais e específicos constantes da resolução RDC N ° 263 d e 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores. Validade mínima de 7 meses, a contar da fabricação, acondicionada embalagem primária plástica, atóxica e transparente, resistente e devidamente vedada por termos soldagem, com conteúdo máximo de 1 kg. No ato da entrega deve estar, no máximo, iniciado seu prazo de validade em 30 dias. No rótulo impresso deverá constar, no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lote, lista de ingredientes, identificação (nome e contato) da Cooperativa/Associação, informação nutricional nome do produto, peso e demais informações de rotulagem obrigatória. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento.	255	9,10	2.320,50
17	KG	GOIABA – 1ª qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	950	8,98	8.531,00
18	KG	INHAME - extra AA, in natura, tenro (macio), grúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	550	9,46	5.203,00
19	KG	LARANJA - deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão	950	7,34	6.973,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. As frutas devem ser firmes, com coloração amareladas, não apresentar cor vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.			
20	KG	MAMÃO - Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	990	7,78	7.702,20
21	KG	MELANCIA - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1240	6,85	8.494,00
22	KG	MILHO VERDE – Espiga de milho verde "in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.	550	8,38	4.609,00
23	DÚZIA	OVOS DE GALINHA CAIPIRA – o produto deverá apresentar embalagem que permita a aeração dos ovos, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanhos proporcionais entre si. Embalagem contendo 12 unidades. Deverá conter dados de identificação do produto e selo de inspeção.	425	14,44	6.137,00
24	EMBALAGEM DE 500G	PÃO TIPO CASEIRO SOVADO - produto fresco, macio, bem sovado, sem presença de bolores, odores estranhos ou substâncias nocivas. Livre de conservantes ou outros aditivos industriais. Embalado em plástico atóxico, transparente e incolor. A embalagem deverá conter a rotulagem, que deve incluir o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade, ingredientes e/ou informações nutricionais. Pacote de 500g contendo 10 unidades de tamanho regular, com peso aproximado de 50g cada.	500	17,93	8.965,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

25	EMBALAGEM DE 1KG	POLPA DE FRUTAS – Diversos sabores (acerola, abacaxi, manga, maracujá e caju), congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	1320	23,07	30.452,40
26	EMBALAGEM DE 2KG	ROSQUINHA CASEIRA - Tipo salgada, macia, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	250	89,80	22.450,00
27	UNIDADE	SALSA - produto fresco com folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso unitário 100 gramas.	470	5,67	2.664,90
28	KG	TANGERINA PONKAN - tamanho característico, firme, com casca lisa, limpa e brilhante, sem sujidades, fermentos, amassados ou resíduos de defensivos, e de aparência uniforme.	400	7,12	2.848,00

REGIÃO 04					
ITEM	EMBALAGEM DE 1KG UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EMBALAGEM DE 1KG UNID.	AIPIM MINIMAMENTE PROCESSADA - O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica, não deverá conter “fiapos”. Deverá ser entregue descascado, higienizado, congelado e embalagem de 1 Kg, especifica para congelamento (embalagem vácuo de plástico) contendo todas as informações previstas dentro das Normas da Vigilância Sanitária.	1100	17,55	19.305,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

2	KG	ABÓBORA - Madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	917	6,01	5.511,17
3	UNIDADE	ALFACE - lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	1331	7,03	9.356,93
4	KG	BANANA DA TERRA - extra, in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1100	9,06	9.966,00
5	KG	BANANA PRATA/MAÇÃ - extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1925	8,18	15.746,50
6	KG	BATATA DOCE - in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	230	6,74	1.550,20
7	EMBALAGEM DE 1KG	BEIJU - Ingredientes básicos: Farinha de mandioca, coco, amendoim e açúcar. O produto deverá conter peso unitário de 12g, embalados em pacotes de 1 kg. O produto não deverá apresentar impurezas, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, etiquetada, contendo peso, data de fabricação e de validade.	800	56,98	45.584,00
8	KG	BETERRABA - extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	140	8,75	1.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

9	EMBALAGEM DE 200G	BISCOITO DE POLVILHO CASEIRO - biscoito caseiro feito à base de polvilho azedo, óleo, ovos e leite, acondicionados em pacotes com 200g. Só serão aceitos biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, massa pesada e com características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Livre de gordura trans / hidrogenada ou aditivos químicos. Pronto para o consumo. Identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	800	16,83	13.464,00
10	EMBALAGEM DE 2KG	BISCOITO CASEIRO DOCE - tipo doce, macio, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	120	91,85	11.022,00
11	UNIDADE	CEBOLINHA VERDE - produto de qualidade com folhas íntegras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso unitário 100 gramas.	1595	5,51	8.788,45
12	KG	CENOURA - extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	550	9,75	5.362,50
13	UNIDADE	COENTRO - fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	500	5,38	2.690,00
14	EMBALAGEM DE 500G	COLORÍFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	280	18,30	5.124,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

15	UNIDADE	COUVE - manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	1265	5,45	6.894,25
16	KG	FARINHA DE MANDIOCA - produto obtido de raízes de mandioca. Parâmetros de classificação: branca, seca, fina, tipo 1, conforme o regulamento técnico da Farinha de Mandioca estabelecido na Instrução Normativa 52/2011 d o MAPA ou legislação que a substitua. Deve atender aos requisitos gerais e específicos constantes da resolução RDC N ^o 263 d e 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores. Validade mínima de 7 meses, a contar da fabricação, acondicionada embalagem primária plástica, atóxica e transparente, resistente e devidamente vedada por termos soldagem, com conteúdo máximo de 1 kg. No ato da entrega deve estar, no máximo, iniciado seu prazo de validade em 30 dias. No rótulo impresso deverá constar, no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lote, lista de ingredientes, identificação (nome e contato) da Cooperativa/Associação, informação nutricional nome do produto, peso e demais informações de rotulagem obrigatória. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento.	660	9,10	6.006,00
17	KG	GOIABA - 1 ^a qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	1540	8,98	13.829,20
18	KG	INHAME - extra AA, in natura, tenro (macio), gráudo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	600	9,46	5.676,00
19	KG	LARANJA - deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão	1540	7,33	11.288,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. As frutas devem ser firmes, com coloração amareladas, não apresentar cor vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.			
20	KG	MAMÃO - Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	2120	8,06	17.087,20
21	KG	MELANCIA - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1850	6,85	12.672,50
22	KG	MILHO VERDE – Espiga de milho verde "in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.	825	8,38	6.913,50
23	DÚZIA	OVOS DE GALINHA CAIPIRA – o produto deverá apresentar embalagem que permita a aeração dos ovos, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanhos proporcionais entre si. Embalagem contendo 12 unidades. Deverá conter dados de identificação do produto e selo de inspeção.	1000	14,44	14.440,00
24	EMBALAGEM DE 500G	PÃO TIPO CASEIRO SOVADO - produto fresco, macio, bem sovado, sem presença de bolores, odores estranhos ou substâncias nocivas. Livre de conservantes ou outros aditivos industriais. Embalado em plástico atóxico, transparente e incolor. A embalagem deverá conter a rotulagem, que deve incluir o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade, ingredientes e/ou informações nutricionais. Pacote de 500g contendo 10 unidades de tamanho regular, com peso aproximado de 50g cada.	1491	19,83	29.566,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

25	EMBALAGEM DE 1KG	POLPA DE FRUTAS – Diversos sabores (acerola, abacaxi, manga, maracujá e caju), congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	2040	24,00	48.960,00
26	EMBALAGEM DE 2KG	ROSQUINHA CASEIRA - Tipo salgada, macia, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	440	89,80	39.512,00
27	UNIDADE	SALSA - produto fresco com folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso unitário 100 gramas.	800	5,67	4.536,00
28	KG	TANGERINA PONKAN - tamanho característico, firme, com casca lisa, limpa e brilhante, sem sujidades, fermentos, amassados ou resíduos de defensivos, e de aparência uniforme.	620	7,12	4.414,40

REGIÃO 05					
ITEM	EMBALAGEM DE 1KG UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	EMBALAGEM DE 1KG UNID.	AIPIM MINIMAMENTE PROCESSADA - O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações machucados, coloração não característica, não deverá conter “fiapos”. Deverá ser entregue descascado, higienizado, congelado e embalagem de 1 Kg, especifica para congelamento (embalagem vácuo de plástico) contendo todas as informações previstas dentro das Normas da Vigilância Sanitária.	2200	17,53	38.566,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

2	KG	ABÓBORA - Madura extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1915	6,01	11.509,15
3	UNIDADE	ALFACE - lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	2978	7,03	20.935,34
4	KG	BANANA DA TERRA - extra, in natura, procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1980	9,06	17.938,80
5	KG	BANANA PRATA/MAÇÃ - extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	2200	8,18	17.996,00
6	KG	BATATA DOCE - in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	380	6,74	2.561,20
7	EMBALAGEM DE 1KG	BEIJU - Ingredientes básicos: Farinha de mandioca, coco, amendoim e açúcar. O produto deverá conter peso unitário de 12g, embalados em pacotes de 1 kg. O produto não deverá apresentar impurezas, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, etiquetada, contendo peso, data de fabricação e de validade.	1000	59,15	59.150,00
8	KG	BETERRABA - extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	310	8,75	2.712,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

9	EMBALAGEM DE 200G	BISCOITO DE POLVILHO CASEIRO - biscoito caseiro feito à base de polvilho azedo, óleo, ovos e leite, acondicionados em pacotes com 200g. Só serão aceitos biscoitos com boa aparência de massa leve e aerada. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, massa pesada e com características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Livre de gordura trans / hidrogenada ou aditivos químicos. Pronto para o consumo. Identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	1000	16,83	16.830,00
10	EMBALAGEM DE 2KG	BISCOITO CASEIRO DOCE - tipo doce, macio, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	100	91,85	9.185,00
11	UNIDADE	CEBOLINHA VERDE - produto de qualidade com folhas íntegras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso unitário 100 gramas.	3120	4,98	15.537,60
12	KG	CENOURA - extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	1020	9,75	9.945,00
13	UNIDADE	COENTRO - fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	1400	4,88	6.832,00
14	EMBALAGEM DE 500G	COLORÍFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	470	18,27	5.586,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

15	UNIDADE	COUVE - manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	2100	4,93	10.353,00
16	KG	FARINHA DE MANDIOCA - produto obtido de raízes de mandioca. Parâmetros de classificação: branca, seca, fina, tipo 1, conforme o regulamento técnico da Farinha de Mandioca estabelecido na Instrução Normativa 52/2011 d o MAPA ou legislação que a substitua. Deve atender aos requisitos gerais e específicos constantes da resolução RDC N ^o 263 d e 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores. Validade mínima de 7 meses, a contar da fabricação, acondicionada embalagem primária plástica, atóxica e transparente, resistente e devidamente vedada por termos soldagem, com conteúdo máximo de 1 kg. No ato da entrega deve estar, no máximo, iniciado seu prazo de validade em 30 dias. No rótulo impresso deverá constar, no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lote, lista de ingredientes, identificação (nome e contato) da Cooperativa/Associação, informação nutricional nome do produto, peso e demais informações de rotulagem obrigatória. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento.	790	9,10	7.189,00
17	KG	GOIABA - 1 ^a qualidade, com características bem definidas, são, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.	3080	8,98	27.658,40
18	KG	INHAME - extra AA, in natura, tenro (macio), grúdo, proceder de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	890	9,46	8.419,40
19	KG	LARANJA - deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão	3080	7,33	22.576,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. As frutas devem ser firmes, com coloração amareladas, não apresentar cor vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.			
20	KG	MAMÃO - Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	4400	7,78	34.232,00
21	KG	MELANCIA - in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	3080	6,85	21.098,00
22	KG	MILHO VERDE – Espiga de milho verde "in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.	1650	8,38	13.827,00
23	DÚZIA	OVOS DE GALINHA CAIPIRA – o produto deverá apresentar embalagem que permita a aeração dos ovos, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanhos proporcionais entre si. Embalagem contendo 12 unidades. Deverá conter dados de identificação do produto e selo de inspeção.	1400	14,44	20.216,00
24	EMBALAGEM DE 500G	PÃO TIPO CASEIRO SOVADO - produto fresco, macio, bem sovado, sem presença de bolores, odores estranhos ou substâncias nocivas. Livre de conservantes ou outros aditivos industriais. Embalado em plástico atóxico, transparente e incolor. A embalagem deverá conter a rotulagem, que deve incluir o nome do fabricante, endereço, data de fabricação e validade, ingredientes e/ou informações nutricionais. Pacote de 500g contendo 10 unidades de tamanho regular, com peso aproximado de 50g cada.	1920	20,33	1.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

25	EMBALAGEM DE 1KG	POLPA DE FRUTAS – Diversos sabores (acerola, abacaxi, manga, maracujá e caju), congelada, sem adição de corantes artificiais, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	4785	23,07	110.389,95
26	EMBALAGEM DE 2KG	ROSQUINHA CASEIRA - Tipo salgada, macia, podendo conter em sua composição os ingredientes: trigo, margarina, açúcar, ovos, entre outros, peso médio por unidade 25g; artesanal, embalados em saco plástico transparente de 2kg, com identificação dos ingredientes compostos, produtor, data de fabricação e validade que deverá ser mínima de 15 dias.	620	89,80	55.676,00
27	UNIDADE	SALSA - produto fresco com folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso unitário 100 gramas.	1560	5,67	8.845,20
28	KG	TANGERINA PONKAN - tamanho característico, firme, com casca lisa, limpa e brilhante, sem sujidades, ferimentos, amassados ou resíduos de defensivos, e de aparência uniforme.	1232	7,12	8.771,84

São Mateus/ES, 16 de junho de 2026.

TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação - Interina
Decreto nº 18.794/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(ANEXO EM SEPARADO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
MATEUS - ES E A EMPRESA xxxx:

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.477/0001-12, com sede na Rua Alberto Sartório, 400 - Bairro Carapina, São Mateus - ES, doravante denominado CONTRATANTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Secretária Sra. EDNA ROSSIM, nomeada pelo Decreto nº 17.655/2025, e a Cooperativa / Agricultor, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e CI nº., residente na, tendo em vista a CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026, e o **PROCESSO Nº. 5683/2026**, nos termos da Lei nº 11.947/2009, da Resolução/CD/FNDE nº 04, de 12 de abril de 2015, proposta julgada e aceita pela autoridade competente, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- 1.1. É objeto desta contratação a **CHAMADA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS**, no ano letivo de 2026, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

- 2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

- 3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

- 4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

- 5.1. O fornecedor deverá entregar os itens de **FORMA PARCELADA**, diretamente nas escolas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de São Mateus/ES. Os pedidos serão efetuados conforme necessidade do Setor de Alimentação Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

- 5.2. Os gêneros alimentícios **NÃO PERECÍVEIS** solicitados deverão ser entregues nas **Unidades de Ensino da Rede Municipal de São Mateus/ES**, conforme relação de endereço no item em 4 dias úteis no **horário de 07:00 às 16:30h ou em horário alternativo, previamente acordado formalmente com o responsável do setor**. Para os gêneros alimentícios **PERECÍVEIS** a entrega será de **2ª a 5ª feira entre 07:00 e 16:30h**.
- 5.3. Os produtos serão requisitados **QUINZENAL** ou **MENSALMENTE**, conforme a necessidade de cada Unidade de Ensino e deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para análise técnica pelo Responsável Técnico do Setor de Alimentação Escolar e posteriormente entregues nas Unidades de Ensino, conforme endereços no item 4, por conta do **FORNECEDOR**.
- 5.4. Serão recebidos, apenas e exclusivamente, Gêneros Alimentícios condizentes com as amostras apresentadas. Os Gêneros Alimentícios **PERECÍVEIS** devem estar acondicionados em caixas plásticas limpas e higienizados para o transporte até as Unidades Escolares. A entrega dos Gêneros Alimentícios, que necessitam de refrigeração (carnes, laticínios, hortifrutigranjeiros), deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado, de acordo com as Normas do Decreto nº 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.
- 5.5. As embalagens de modo geral devem ser secas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto. **a)** Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original. **b)** Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares. **c)** Nenhum componente da embalagem (matéria prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana. **d)** Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.
- 5.6. Todo produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de três dias úteis, sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria Municipal de Educação;
- 5.7. As entregas dos gêneros alimentícios deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, utilizando protetor de cabelo (boné ou touca capilar) e, portanto, crachá de identificação, uma vez que os mesmos adentram a área de manipulação de alimentos nas unidades de ensino.

CLÁUSULA SEXTA:

- 1.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ _____** (_____), conforme listagem anexa a seguir:

Nome	CNPJ	DAP	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

- 7.1. No valor mencionado na cláusula terceira estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

- 8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

xxxx

CLÁUSULA NONA:

- 9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1. O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

15.2. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e outras Entidades designadas pelo FNDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

- **Fiscal Titular: GERALDO NEGRIS**, matrícula nº 55.625, nomeado em concurso público como funcionário efetivo no cargo de Professor B.
- **Fiscal Suplente: REGILANE MARIA CARARO**, matrículas nº 58.579, nomeada em concurso público como funcionária efetivo no cargo de Professor A.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2026, pela **Resolução/CD/FNDE** nº 04, de 12 de abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo, assim como pela Lei nº 14.133/2021..

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

22.1. É competente o Foro da Comarca de São Mateus para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Mateus/ES, xx de xxx de 2026.

TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Educação - Interina

Decreto nº 18.794/2026

Município de São Mateus

CONTRATANTE

Nome

Cargo

Agricultor - Cooperativa

CONTRATADO